

LEI Nº 4.477, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a receber recurso originado de ação civil pública, movida perante a Justiça Federal do Trabalho, e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber recurso, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), originado de ação civil pública, movida perante a Justiça Federal do Trabalho, destinado a construção do Centro Tecnológico do Trabalhador.

Art. 2º Para cobrir as despesas com a construção de que trata o art.1º, da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto, no orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos e mil reais), mediante cobertura por excesso de arrecadação ou anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações e adequações necessárias para inclusão do projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama–MG, 25 de maio de 2015.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama - MG

